GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 365/2019 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 15 de julho de 2019

DECISÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERALSO das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir o parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 0391-001078/2015, relativo ao Auto de Infração nº 5759/2015, lavrado em desfavor de ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMPAOr transgressão do artigo 54, inciso XXIII da Lei Distrital nº 41/89, DECIDE:

- I **CONHECER e DAR PROVIMENTO** recurso interposto, anulando a Decisão n° 200/2018 IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para revogar a penalidade de **ADVERTENCIA** e cancelar o auto de infração lavrado, dada a controvérsia quanto à autoria do fato delitivo. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I da Lei nº 41/89.
- II **NOTIFICAR** a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.
- III Publique-se e notifique-se.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 14/08/2019, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quintafeira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **25270238** código CRC= **5ED33E5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

0391-001078/2015 Doc. SEI/GDF 25270238